# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**SERGIO FERRAZ NETO,** Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSELI FRANCISCA DE SOUZA SCHIAPATI,** servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Matrícula nº 12823-3.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c. artigo 18, III, "a" da Lei do RPPS de Guaraci nº 1.777/2001, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 16/07/2026, conforme Decreto nº 2.913 de 16 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 16 de julho de 2026.

**SERGIO FERRAZ NETO**
Presidente